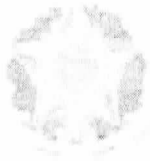




ANEXO II - FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE COLABORADOR (*EXTERNOS À UFVJM)

Este formulário deve ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, com TODOS os campos preenchidos, para que o Professor visitante possa ser cadastrado como membro de bancas, e para que se possa pagar honorários, diárias e passagens, quando necessário.			
Prof. (a):			
Endereço <i>lattes</i> :			
Inst. de vínculo:			Desde: ___/___/___
Se não é docente, informar qual o cargo ocupado na inst. de vínculo:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			Nº:
Bairro:		CEP:	Cidade:
Estado:	Tel. Res.:		Tel. Cel.:
Tel. Comercial:		E-mail:	
Nascimento: ___/___/___		Cidade:	Estado:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
RG:		Data de Exp.:	Órgão Expedidor:
CPF:		PIS/ PASEP:	
TITULAÇÃO:			
Doutor em:		Data da obtenção do título: ___/___/___	
Universidade de obtenção do título:			
Unidade/ Depto.:			
Mestre em:		Data da obtenção do título: ___/___/___	
Universidade de obtenção do título:			
Unidade/ Depto.:			
Obs.: este formulário deve ser preenchido por completo e sem abreviações. Pode ser entregue pessoalmente, enviado por e-mail à Secretaria do Programa. Se houver dúvidas no preenchimento, entrar em contato através do telefone (38)3532-6920.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONA E MUCURI
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Depto de Ciências Biológicas
DAMANTINA - MG



Ofício nº 14/2017/DC/BI

Damantina, 25 de fevereiro de 2017.


A Sua Senhoria, A Senhora
Luciana Resende Alvim
Professora do DC/Bio UFVJM

Assunto: Amencia para participação em Programa de Mestrado

Prezada Professora,

Em resposta a solicitação feita por V. Sª informamos que esta Chefe é favorável a participação de docente, Máira Figueireda Coullart, no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM.

Atenciosamente,


Prof. Fabiane Nepomuceno da Costa
Chefe do Departamento de Ciências Biológicas
FCBS/UFVJM



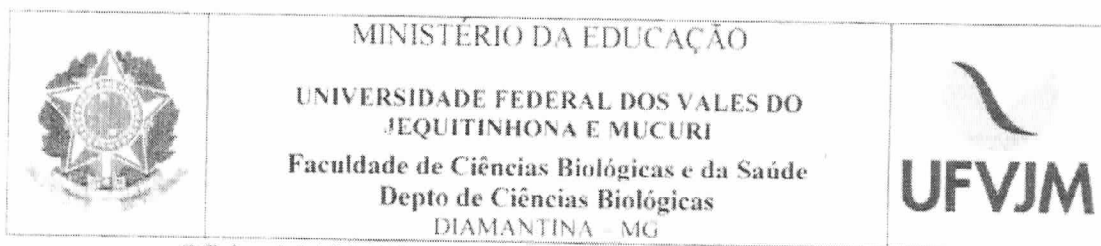
CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, Lucio do Carmo Moura, no cargo de diretor da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, onde os servidores descritos nesta declaração estão lotados, declaro que autorizo os servidores LUCIANO SOARES PEDROSO, IVANA CRISITNA LOVO e OFELIA ORTEGA FRAILE a ingressarem e participarem como docentes no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Lucio do Carmo Moura

Prof. Lucio do Carmo Moura
Diretor da Faculdade Interdisciplinar
Humanidades UFVJM



Ofício nº 04/2017/DCBio

Diamantina, 17 de janeiro de 2017

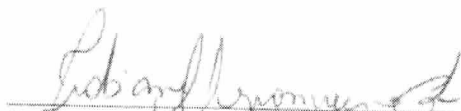
A Sua Senhoria, A Senhora
Luciana Resende Allain
Professora do DCBio/UFVJM

Assunto: Anuência para participação em Programa de Mestrado

Prezada Professora,

Em resposta ao ofício s.n. encaminhado ao departamento, em 09 de janeiro de 2017, comunicamos que esta chafia é favorável à participação dos docentes Geraldo Wellington Rocha Fernandes, Maria do Perpetuo Socorro de Lima e Luciana Resende Allain no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM.

Atenciosamente,


Profª. Fabiane Nepomuceno da Costa
Chefe do Departamento de Ciências Biológicas
FCBS/UFVJM



Diamantina, 09 de janeiro de 2017.

De: Profa. Luciana Resende Allain

Para: Departamento de Ciências Biológicas

Assunto: Solicitação de anuência

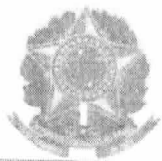
Em nome dos Professores Geraldo Wellington Rocha Fernandes, Maria do Perpétuo Socorro de Lima e Costa e Luciana Resende Allain, professores da área de Educação em Ciências e Tecnologia, venho manifestar nosso interesse em ingressar no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas, cujo projeto encontra-se em anexo, para apreciação.

Solicito, pois, a este Departamento, anuência para a participação destes professores no referido Programa.

Profa. Luciana Resende Allain

Recebido em 10/01/2017

Profa. Fabiane Aguiar de Costa
Chefe do Departamento de Ciências
Biológicas
FCBB SIAPE 1351921



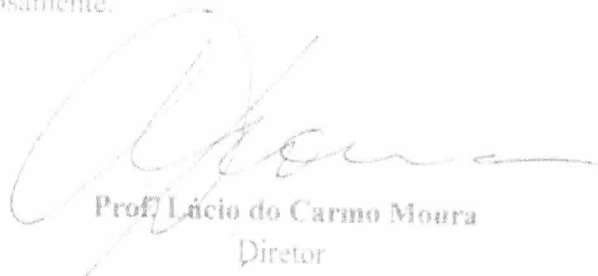
UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- FIH



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação dos professores: **Ivana Cristina Lovo, Ofélia Ortega Fraile e Luciano Pedroso**, lotados nessa Faculdade, no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias da UFVJM, sob coordenação do Professor Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas/ DCBio/FCBS.

Atenciosamente,



Prof. Lácio do Carmo Moura
Diretor



Diamantina, 30 de janeiro de 2017.

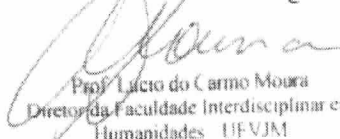
De: LUCIANO SOARES PEDROSO, IVANA CRISTINA LOVO E OFELIA ORTEGA FRAILE

Para: FACULDADE INTERDISCIPLINAR DE HUMANIDADES - FIH

Assunto: Solicitação de anuência

Como professores da área de Ensino de Ciências na Licenciatura em Educação do Campo, temos interesse em ingressar no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas, cujo projeto encontra-se em anexo, para apreciação. Solicitamos, pois, a esta Faculdade (FIH), anuência para participar do referido Programa.

Profa. Dra. Ofelia Ortega Fraile


Prof. Lucio do Carmo Moura 31/01/17
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades - UFVJM

Recibido em
31/01/17
Moura



Diamantina, 24 de janeiro de 2017.

Ao
Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM
E aos demais membros da congregação

Referente à solicitação de anuência

Prezados senhores,

Através deste documento venho, *my respeitosamente*, requerer a anuência desta Congregação para integrar o quadro de docentes do programa de mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes, do Departamento de Ciências Biológicas. O projeto com a proposta deste mestrado já se encontra pronto e deverá ser encaminhado à PRPPG em um futuro próximo, para as tramitações internas necessárias para sua aprovação junto ao CONSEPE.

Dentre as pesquisas que desenvolvo atualmente está a linha de *Ensino em Geociências*, que conta com dois projetos de extensão sob minha coordenação, um projeto de pesquisa e uma orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. Assim, acredito que poderei colaborar efetivamente com o referido programa, sem comprometer minhas atividades junto ao ICT e ao curso de Engenharia Geológica.

Certa de vossa compreensão, encerro agradecendo a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Prof. Dra. Evelyn A. M. Sanchez Bizan
ICT/UFVJM
SIAPE 1114886

*ciente e de acordo
"do referendado" da
congregação 25/01/2017*

Prof. Dra. Bertholina R. de Avelar Freitas
Vice-Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1 536 de 06/08/2014
ICT/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



Ofício nº 011 / 2017 / FACET

Diamantina, 23 de Janeiro de 2017.

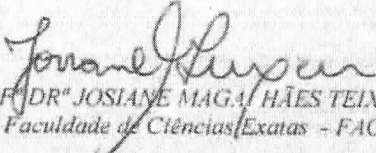
À Sua Senhoria, a senhora
Geraldo Rocha Fernandes
DCBIO/FCBS

Assunto: declara anuência para docentes da FACET participarem de Programa de Pós-Graduação.

Prezada Senhora,

A Diretoria da Faculdade de Ciências Exatas declara, através deste, anuência para que os docentes Stella Maris Lemos Nunes, SIAPE 1473357 e Wagner Lannes, SIAPE 1206407, ambos lotados no Departamento de Matemática e Estatística, - DME desta Unidade Acadêmica participem do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática desta Instituição.

Atenciosamente,


PROF. DR. JOSIANE MAGALHÃES TEIXEIRA
Diretora da Faculdade de Ciências Exatas - FACET/UFVJM
PROF. DR. JOSIANE MAGALHÃES TEIXEIRA
Diretora da FACET/UFVJM

Recebido
dia 26/01/17
Teixeira



Diamantina, 19 de janeiro de 2017.

De: Prof^ª. Dr^ª. Angélica Oliveira de Araújo
Professora do Departamento de Química - UFVJM

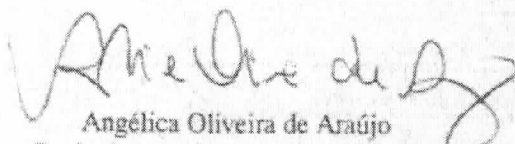
Para: Prof^ª. Dr^ª. Roqueline Rodrigues Silva
Chefe do Departamento de Química - UFVJM

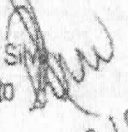
Assunto: Solicitação de anuência

Como professora da área de Educação em Química, tenho interesse em ingressar no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas, cujo projeto encontra-se em anexo, para apreciação.

Solicito, pois, a este Departamento, anuência para participar do referido Programa.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira de Araújo
Professora DEQUI/FACET/UFVJM.

De acordo,

Prof. Roqueline Rodrigues Silva
Chefe do Departamento
de Química - UFVJM
19/01/2017



Diamantina, 12 de janeiro de 2017.

De: Helen Rose de Castro Silva Andrade

Para: Departamento de Química/FACET

Assunto: Solicitação de anuência

Como professora da área de Educação em Ciências/Matemática/Tecnologia, tenho interesse em ingressar no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas, cujo projeto encontra-se em anexo, para apreciação.

Solicito, pois, a este Departamento, anuência para participar do referido Programa.

Prof (a). Helen Rose Castro Silva Andrade

de acordo
12/1/2017
Prof. Dr. José Paulo de Magalhães
Departamento de Química
1752802
José Paulo de Magalhães



Diamantina, 12 de janeiro de 2017.

De: Helen Rose de Castro Silva Andrade

Para: Departamento de Química/FACET

Assunto: Solicitação de anuência

Como professora da área de Educação em Ciências/Matemática/Tecnologia, tenho interesse em ingressar no Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, sob a coordenação do Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas, cujo projeto encontra-se em anexo, para apreciação.

Solicito, pois, a este Departamento, anuência para participar do referido Programa.



Prof(a). Helen Rose Castro Silva Andrade

de acordo
Prof. Dr. João Paulo de Mesquita
Departamento de Química
1752302
João Paulo de Mesquita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - DEAD
www.ead.ufvjm.edu.br



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação da docente Adriana Assis Ferreira, lotada nesta diretoria, no *Programa de Mestrado em Educação em Ciências Matemática e Tecnologia* da UFVJM, sob a coordenação do Professor Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas - DCBio/FCBS.

Atenciosamente,

Diamantina, 18 de Janeiro de 2017.

Prof. Everton Luiz de Paula

Diretor da Diretoria de Educação a Distância da UFVJM
Portaria nº 2157 de 01 de setembro de 2015



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação da docente Adriana Assis Ferreira, lotada nesta diretoria, no *Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia* da UFVJM, sob a coordenação do Professor Geraldo Wellington Rocha Fernandes do Departamento de Ciências Biológicas - DCBio/FCBS.

Atenciosamente,

Diamantina, 18 de Janeiro de 2017.

Prof. Everton Luiz de Paula

Diretor da Diretoria de Educação a Distância da UFVJM
Portaria nº 2157 de 01 de setembro de 2015

Prof. Dr. Everton Luiz de Paula
Diretoria de Educação a Distância
UFVJM



.....
RECIBO DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Nome: _____ Nº Matrícula _____

Para uso exclusivo da Secretaria do PPGECMT (a ser preenchido no ato da inscrição)

Data máxima para entrega dos Exemplares: ____/____/____ Diamantina, ____/____/____

ASSINATURA DO PPGECMT _____

IMPORTANTE:

Ao entregar os exemplares, o(a) aluno(a) deverá informar ao PPGECMT sobre a data e horário que o exame deverá ocorrer.



Observação: Para os professores externos da UFVJM, deve ser enviada, junto com a sugestão de banca, a ficha cadastral anexa a este formulário, devidamente preenchida. A não entrega da ficha cadastral atrasa o envio do exemplar do relatório de qualificação, a compra de passagens, e pode comprometer a participação do professor na banca.

REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente do Colegiado do PPGECMT

Eu, _____, no. Matrícula _____ discente regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA (PPGECMT), em nível de MESTRADO, venho requerer ao Colegiado do PPGECMT, a inscrição do meu Exame de Qualificação.

Declaro estar ciente de que, após a entrega deste requerimento, juntamente com a indicação de banca, terei até 60 dias para realizar a entrega dos 05 exemplares do Relatório de Qualificação.

Diamantina, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno(a)

De acordo com a inscrição do (a) meu(minha) orientando(a)

Assinatura do(a) Orientador (a)



de parcerias entre as partes envolvidas com vistas os direitos de propriedade dos resultados, mediante assinatura prévia de convênio entre os partícipes.

Seção 12. Da Língua Estrangeira

Art. 44. O discente deverá mostrar suficiência em língua inglesa, avaliado pelo Colegiado do Programa por meio das seguintes alternativas:

- I- aprovação em exame de suficiência no idioma;
- II- aprovação em disciplina reconhecida pelo Colegiado do Programa;
- III- apresentação de comprovante de suficiência no referido idioma reconhecido pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Discentes estrangeiros deverão apresentar suficiência em língua portuguesa.

Capítulo III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O não cumprimento do estabelecido neste Regulamento ou no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri implicará o desligamento do discente no Programa.

Art. 46. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado, dentro de suas competências, ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em grau de recurso.

Art. 47. Este Regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Programa, desde que aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

Art. 48. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CPPG da UFVJM.

Diamantina, 19 de janeiro de 2017

Prof. Reynaldo Campos Santana
Presidente do CPPG/PRPPG/UFVJ



ANEXO I – Formulário de Composição de Comissão Examinadora para Banca de Qualificação

Aluno(a):		Nº Matrícula:
Linha de Pesquisa:		
Título Provisório do Trabalho:		
MEMBROS TITULARES		
1. Orientador (a):		
Titulação:	Unidade:	Departo/ Curso:
2. Prof. (a):		
Titulação:	Inst. de vínculo:	
	Depto/Curso:	
	CPF:	
	E-mail:	
3. Prof. (a):		
Titulação:	Inst. de vínculo:	
	Depto/Curso:	
	CPF:	
	E-mail:	
MEMBRO SUPLENTE		
1. Prof. (a):		
Titulação:	Inst. de vínculo:	
	Depto/Curso:	
Data do exame: ____ / ____ / ____		Horário:
Aluno é bolsista? () SIM () CAPES () CNPQ () FAPEMIG () UFVJM () NÃO		Assinatura do Orientador:



§ 1º O exame de qualificação consistirá da apresentação dos resultados parciais do projeto de pesquisa, conforme Art. 33 e Art. 34, obrigatoriamente entre 12º e 18º meses após a matrícula do mestrando(a).

§ 2º Mediante aprovação do orientador, o pós-graduando deverá entregar, no período de 12 e 18 meses de sua matrícula, na secretaria de Pós-Graduação, o FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido, acompanhado de uma versão em arquivo em mídia eletrônica do exemplar do Projeto de Dissertação e 03 (três) cópias impressas para ser avaliado pela Banca no seu Exame de Qualificação.

§ 3º A apresentação de texto dissertativo para ser avaliado pela Banca de Qualificação deverá ser em forma de monografia, organizado em capítulos, que abarque a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 4º O Colegiado designará uma Comissão composta pelo orientador e mais dois membros, sendo pelo menos um do Programa para realizar o exame de qualificação.

§ 5º Os membros aprovados pelo Orientador para participar na Banca de Qualificação, caso não estejam cadastrados no banco de dados da Secretaria do Programa, deverão ser cadastrados com os dados colhidos e apresentado pelo Formulário CADASTRO COLABORADOR (Anexo II).

§ 6º No exame de qualificação, o discente pode ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito e crédito caso seja aprovado. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

§ 7º Em caso de reprovação no Exame Qualificação, o discente terá direito a realizar novo exame dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias ou anterior a 24 meses para a finalização do programa.

Seção 12. Da Defesa da Dissertação de Mestrado

Art. 36. As defesas das Dissertações do Programa, bem como a avaliação do candidato ao título, por parte dos membros da Comissão Examinadora deverão seguir o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Parágrafo Único. Será permitida defesa fechada ao público, quando a dissertação for passível de patente e todos os membros da banca examinadora deverão assinar termo de sigilo sobre o trabalho.

Art. 37. Somente estará apto a submeter-se à defesa de dissertação, o discente que tiver alcançado as seguintes condições: a) cumprimento de 25 créditos mínimos exigidos pelo programa; b)



comprovação da língua estrangeira; c) aprovação no exame de qualificação; e d) comprovação do Estágio Docência para alunos bolsistas.

Art. 38. Após a conclusão das demais exigências do Programa, o orientador submeterá à aprovação do Colegiado, mediante formulário próprio, proposta de data e composição da Comissão Examinadora, obedecendo ao cronograma de reuniões estabelecido pelo colegiado do Programa.

Parágrafo único. Conforme o Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFVJM, a Comissão é composta por três membros titulares, sendo pelo menos um externo ao Programa, com a exigência de um membro suplente.

Art. 39. Após a aprovação na Defesa Pública, o discente só fará jus ao título de Mestre em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia quando da entrega da versão definitiva do trabalho, acompanhada de carta de encaminhamento assinada pelo orientador, até 90 (noventa) dias após a defesa e um comprovante de envio de pelo menos um artigo científico a uma revista científica indexada.

Art. 40. Todos os procedimentos relativos à redação da dissertação, sua defesa e entrega da versão final deverão ser efetuados observando-se o disposto no Regulamento de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Parágrafo único. O título de Mestre será conferido ao discente que: a) completar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) créditos em disciplinas; b) ser aprovado pela Banca Examinadora da defesa de dissertação; e c) entregar a versão final de acordo com o Art. 39, à secretaria do Programa.

Art. 41. O pós-graduando que não submeter os resultados da dissertação para publicação em até 01 (um) ano após a obtenção do título cede o direito à publicação dos artigos ao Docente Orientador.

Art. 42. Outros trabalhos eventualmente realizados pelo pós-graduando, nas dependências da UFVJM, sob a responsabilidade do Docente Orientador, que não forem submetidos para publicação até 01 (um) ano após a obtenção do título, também terão seus direitos de autoria repassados ao orientador.

Art. 43. Todos os resultados e, ou, tecnologias desenvolvidas pelo discente, como parte das exigências do programa, são de propriedade da UFVJM; exceto naqueles casos em que os dados experimentais tenham sido gerados e, ou obtidos de outra instituição, cabendo nestes casos, à busca



Art. 26. Será desligado do PPGECMT o discente que tiver dois conceitos N (Não Satisfatório) consecutivos nas disciplinas;

Art. 27. Todo discente deverá participar com apresentação de trabalho sobre seu projeto de pesquisa em eventos promovidos pelo Programa e, em pelo menos, um organizado pela UFVJM durante o percurso acadêmico.

Seção 8. Do Rendimento Acadêmico e Desligamento do Programa

Art. 28. As questões relacionadas ao rendimento acadêmico do discente serão observadas em conformidades com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 29. As questões relacionadas ao desligamento do discente serão observadas em conformidades com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Seção 9. Da Orientação

Art. 30. A orientação dos estudantes do Mestrado Profissional em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia será feita por docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes Externos (quando ocorrer), nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM e por este Regulamento.

§ 1º Os orientadores deverão se responsabilizar pela orientação e acompanhamento do pós-graduando.

§ 2º Na falta ou impedimento do orientador, o Colegiado de Programa designará um substituto, após ouvir orientador e corpo docente.

§ 3º Quando ocorrer descredenciamento do Docente Orientador, o Colegiado do Programa designará um substituto, que poderá ou não dar continuidade ao projeto do discente, inicialmente aprovado pelo Colegiado do Programa. No caso da não continuidade do projeto, o Colegiado estabelecerá novos prazos a serem cumpridos pelo pós-graduando.

§ 4º Se o descredenciamento do docente ocorrer em menos de um ano, o docente permanecerá no programa até finalizar as suas orientações que estão em andamento.



Art. 31. Os possíveis orientadores deverão indicar interesse de orientação à Comissão de Seleção após o processo de seleção. A distribuição de orientandos para os orientadores obedecerá, dentro do possível, o equilíbrio entre os diversos docentes do Programa, considerando a demanda de candidatos por linha de pesquisa, os tempos de titulação em orientações anteriores, a produção científica e o cumprimento das obrigações por parte do orientador para o Programa. A distribuição de orientandos aos orientadores pela Comissão de Seleção deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Será considerado requisito de produção intelectual: artigo em periódicos, livros e capítulos de livro, produção técnica e trabalhos completos em anais (Qualis CAPES da Área), considerando-se a média de 04 (quatro) publicações qualificadas no período dos últimos quatro anos.

Seção 10. Do Projeto de Pesquisa

Art. 32. Todo discente do Programa deverá apresentar um Projeto de Pesquisa para a sua dissertação com temas da área de concentração em Ensino de Ciências e/ou Matemática e suas Tecnologias do Programa em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia.

Art. 33. O projeto de pesquisa para a conclusão de Programa deverá seguir os termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

§ 1º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado sob a supervisão do Orientador e estar cadastrado na PRPPG até a 3ª (terceira) matrícula.

§ 2º O discente deverá apresentar o Projeto de Pesquisa na disciplina Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática I e II.

Art. 34. Os Projetos de Pesquisa aprovados pelo Orientador deverão ser submetidos à Comissão de Ética e Pesquisa (quando couber), bem como cadastrados na Diretoria de Pesquisa, no máximo até o final do primeiro semestre letivo, previsto no Calendário Acadêmico Institucional.

Seção 11. Do Exame de Qualificação

Art. 35. Todo mestrando será submetido a um Exame de Qualificação, nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.



Art. 21. A qualquer tempo, o Colegiado do Programa poderá substituir os bolsistas que tenham concluído ou interrompido o programa, que tenham desistido ou sido desligados, ou que não tenham atendido aos requisitos estabelecidos no art. 20 deste regimento.

Art. 22. Para concessão de bolsa de estudo, será exigido do pós-graduando a assinatura de um Termo de Compromisso firmado, no qual demonstre ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometer-se a respeitar os critérios estabelecidos.

Seção 6. Da Duração do Programa

Art. 23. O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia - PPGECCMT terá sua duração nos termos estabelecidos no Regulamento de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM e neste Regulamento.

Seção 7. Do Currículo e do Regime de Créditos

Art. 24. A matriz curricular deste regulamento abrange disciplinas obrigatórias da área de concentração e optativas da área de concentração e de domínio conexo e que poderá sofrer adequações em função das demandas específicas do Programa.

§ 1º As disciplinas obrigatórias são reservadas, exclusivamente, para os discentes regulares do Programa.

§ 2º As disciplinas optativas podem ser oferecidas aos “discentes não vinculados” ao Programa.

I – o discente não vinculado é aquele que não teve ingresso pelo processo seletivo não podendo, assim, cursar disciplinas obrigatórias;

II – são discentes não vinculados:

- a) os egressos de outros programas da UFVJM;
- b) os egressos de programas de outras instituições;
- c) os discentes sem matrículas regulares e que tenham participação efetiva até a 2ª. fase do Processo Seletivo da turma vigente.

III – o discente não vinculado poderá revalidar a disciplina cursada caso ingresse como aluno regular no programa da UFVJM, desde que devidamente aprovada pelo Colegiado do PPGECCMT e, tenha validade compatível com a dinâmica do Programa;

§ 3º O discente não vinculado poderá requerer aproveitamento de créditos, desde que o prazo da conclusão da disciplina não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



§ 4º Todo discente matriculado no PPGECMT poderá aproveitar créditos de disciplinas feitas em outros programas, tanto da UFVJM como de outras instituições desde que obedecendo ao disposto a este regulamento e no Regulamento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 25. Para conclusão do Mestrado Profissional em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia, o discente sem bolsa deverá integralizar um mínimo de 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas optativas e 15 (quinze) créditos na Defesa de dissertação de Mestrado. O discente bolsista deverá ainda realizar o Estágio Docência sob a responsabilidade de um professor efetivo da UFVJM.

§ 1º A disciplina Estágio de Docência é obrigatória para todos os discentes bolsistas e não-obrigatória para todos que queiram realizá-la. O Estágio deverá envolver a participação efetiva do discente em atividades docentes de disciplinas de graduação da UFVJM observando-se as seguintes regras:

- I. O discente deverá lecionar e/ou acompanhar aulas teóricas e/ou práticas de uma disciplina escolhida pelo discente e orientador;
- III. A avaliação do discente será feita pelo professor supervisor do Estágio, caso não seja o orientador, e o seu orientador;
- IV. A responsabilidade pela disciplina será de cada orientador do discente matriculado na disciplina;
- V. Será obrigatória a entrega de um relatório do Estágio Docência, assinado pelo orientador e professor do Estágio e encaminhado ao Programa;
- VI. Como não se trata de um componente curricular de caráter obrigatório, não haverá atribuição de créditos.

§ 2º A disciplina não letiva (NL) Seminários e Oficinas em Educação Matemática e Científica (SOEMC) acontecerá durante todo o período do mestrando (24 meses). Cada semestre terá o valor máximo de 1 crédito, com obrigação do mestrando em participar dos seminários durante todo o processo de formação. Esta disciplina deverá ser conduzida na observância das seguintes regras:

- I. Um docente permanente do programa, juntamente com o Coordenador do Programa, ouvindo o Colegiado, deverá ser o responsável por esta disciplina;
- II. O controle de frequência é obrigatório para as disciplinas e é da responsabilidade do docente responsável;

§ 3º Qualquer discente do programa que tiver frequência inferior a 75% das atividades programadas será reprovado por falta, exceto nos casos devidamente justificados;



Art. 11. O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do PPGECMT, que convocará todo o corpo docente do Programa para a formação de uma Comissão do Processo de Seleção, respeitadas as diretrizes do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Parágrafo único. O processo seletivo será definido por meio de edital específico, cujas datas, etapas e critérios de seleção serão previamente definidos pela Comissão de Seleção e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 12. Uma vez o discente admitido no Programa, deverá zelar por toda a estrutura de laboratórios, salas de aula, salas de informática, bibliotecas, bem como equipamentos e materiais utilizado nestes, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor e apontar, quando necessário, irregularidades e uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo.

Art. 13. Serão desligados do Programa os pós-graduandos que não cumprirem as normas estabelecidas no Regulamento de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM e por este Regulamento.

Art. 14. O discente tem o prazo máximo de 24 meses para finalizar o seu curso, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses a critério do Colegiado.

§ 1º A solicitação da prorrogação deverá ser devidamente justificada.

§ 2º Caso o colegiado não aceite a justificativa da prorrogação, o discente será desligado do Programa.

§ 3º O pedido de prorrogação só poderá ser feito por uma segunda vez, em caráter de excepcionalidade, desde que com a aprovação do orientador, do coordenador do Programa e do colegiado.

Seção 4. Da Matrícula

Art. 15. Para matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia, o candidato deverá atender às exigências do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.



Seção 5. Da Concessão de Bolsas de Estudos

Art. 16. O Colegiado cuidará da distribuição, acompanhamento e remanejamento das bolsas, cujos critérios serão especificados em legislação própria.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de estudos aos discentes seguirá rigorosamente as determinações das agências de fomento e a disponibilidade de cotas do Programa.

Art. 17. A bolsa de estudo não é um direito adquirido ao ingressar no Programa, esta é uma concessão anual que depende da disponibilidade orçamentária das agências de fomento, da UFVJM ou de projetos aprovados pelos docentes orientadores.

Art. 18. Os critérios para distribuição das bolsas de estudos obedecerão aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado no Programa;
- II. declarar dedicação integral às atividades acadêmicas do Programa;
- III. não acumular bolsas com outra agência de fomento nacional ou internacional;
- IV. declarar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- V. exercer, com qualidade e dentro do cronograma estabelecido, todas as atividades para a conclusão do programa no tempo previsto;
- VI. cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM e por este Regimento.

Art. 19. A bolsa será concedida pelo prazo de disponibilidade da agência de fomento ou pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, no máximo, por igual período inicial, sem ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses contatos da matrícula inicial, conforme a disponibilidade de bolsa, os critérios estabelecidos no Art. 18 e pela Comissão de Bolsas.

Art. 20. A inobservância dos requisitos desta seção, e/ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará o cancelamento da bolsa com a restituição integral dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, bem como a exclusão do discente do Programa, caso o Colegiado julgue pertinente.



atividade de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores dos pós-graduandos e em atividades de extensão.

Art. 6º São atribuições dos docentes permanentes, colaboradores e visitantes:

- I. orientar, pelo menos, um pós-graduando do Programa por ano de avaliação estabelecido pela CAPES, caso atue em mais outro programa de pós-graduação;
- II. orientar, pelo menos, dois pós-graduandos do Programa por ano de avaliação estabelecido pela CAPES, caso atue exclusivamente no Programa;
- III. garantir e se responsabilizar pela orientação do pós-graduando;
- IV. lecionar, pelo menos, uma disciplina regular na pós-graduação ou ministrar créditos de atividades didáticas de uma das turmas do Programa;
- V. possuir publicação científica na área de Concentração do Programa com ênfase em temáticas das Linhas de Pesquisa do Programa, compatível com o conceito do Programa e com base no período de avaliação anterior;
- VI. orientar discentes de graduação (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão, tutoria, estágio formal) durante o período de avaliação estabelecido pela CAPES;
- VII. contribuir na captação de recursos financeiros para assegurar a sustentabilidade das linhas de pesquisa do Programa;
- VIII. participar efetivamente das reuniões e das atividades administrativas do Programa (comissões, colegiado, eventos etc.), exceto no caso de membros docentes visitantes e de membros docentes com justificativa de impedimento legal;
- IX. manter o currículo Lattes atualizado trimestralmente e orientar os pós-graduandos que estão sendo orientados, quanto ao correto preenchimento de seus currículos Lattes.

Art. 7º Para o credenciamento de novos docentes, o interessado deverá:

- I. solicitar formalmente o ingresso no Programa demonstrando a sua atuação na área de Concentração do Programa com ênfase em pelo menos uma das Linhas de Pesquisas;
- II. demonstrar aderência de sua produção científica a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa e definir em quais irá atuar;
- III. demonstrar que sua produção científica na área de Concentração do Programa com ênfase em uma das Linhas de Pesquisa do Programa é compatível com a média de produção dos docentes permanentes do Programa para pleitear vaga na Categoria Permanente.



§ 1º A solicitação será avaliada pelo Colegiado comparando as demandas acima com os indicadores médios dos docentes permanentes do Programa.

§ 2º O ingresso de novos docentes não poderá comprometer o equilíbrio da distribuição dos docentes nas linhas de pesquisa do Programa.

§ 3º O ingresso de docentes permanentes deverá ocorrer no primeiro ano de avaliação ou após o período de avaliação estabelecido pela CAPES.

§ 4º O ingresso de docentes colaboradores poderá ocorrer no início de cada ano, por necessidade avaliada pelo Colegiado do Programa.

§ 5º O ingresso de docentes colaboradores e visitantes poderá ocorrer após a primeira turma concluída, se o docente possuir produção científica acima da média de produção dos docentes permanentes do Programa e por necessidade manifesta pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Para o recredenciamento de docentes serão elaboradas resoluções específicas para este fim e nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Parágrafo único. Ao final do período de avaliação estabelecido pela Capes, o Coordenador deverá verificar a permanência do Corpo Docente no programa, com base da produção constante caracterizada no Currículo Lattes/CNPq.

Art. 9º O descredenciamento de docente ocorrerá após apreciação de pedido justificado em reunião do Colegiado do Programa e o não cumprimento das atribuições estabelecidas no Art. 6 deste regulamento.

Seção 3. Do Processo de Seleção, Corpo Discente e Participação no Programa

Art. 10. A demanda a ser atendida pelo Programa consiste em pesquisadores, profissionais da educação das redes de ensino Básico e Superior, em nível de graduação, em diversos campos do conhecimento voltados para a área de concentração do Programa.

§ 1º Poderão inscrever-se para seleção, candidatos que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC ou que estejam em fase de conclusão de curso superior, desde que, se aprovados, apresentem no ato da matrícula a comprovação de conclusão de curso superior.

§ 2º Para admissão ao Programa, o candidato deverá atender às exigências do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*: MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMT), nível de Mestrado Profissional, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, será regido pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com as seguintes disposições específicas:

Capítulo I – DOS OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Mestrado em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da UFVJM, campus JK, tem como objetivo geral a formação e qualificação de professores e pesquisadores na área de Ensino de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, visando com isso contribuir para o desenvolvimento da Educação Científica e Tecnológica no país e principalmente nos vales do Jequitinhonha e Mucuri. A proposta objetiva a formação de educadores e pesquisadores capazes de atuar dentro de duas linhas de pesquisa propostas: 1) Formação de Professores de Ciências e Matemática; e 2) Ensino e Aprendizagem das Ciências e Matemática.

Capítulo II – DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Seção 1. Da Coordenação e do Colegiado do Programa

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia será gerido por um Colegiado do Programa, nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 3º O Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia será composto por um Coordenador, um Vice-Coordenador, quatro docentes do Programa, sendo dois de cada linha de pesquisa, e um representante discente com o seu respectivo suplente, todos eleitos por seus pares.

§ 1º O Coordenador com o seu Vice-Coordenador e os membros docentes do Colegiado serão eleitos entre os docentes do Corpo Docente do Programa.

§ 2º Os membros docentes no Colegiado do Programa contará com a distribuição equitativa de dois representantes de cada uma das duas linhas do Programa.



Seção 2. Do Corpo Docente e participação no Programa

Art. 4º O Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia será constituído em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 5º Os docentes do Programa poderão enquadrar-se em uma das seguintes categorias definidas pela CAPES, assim determinadas:

- I. docentes permanentes;
- II. docentes visitantes; e
- III. docentes colaboradores.

§ 1º Os docentes permanentes deverão possuir título de Doutor, de preferência, perfil acadêmico e produção científica na área de Concentração do Programa com ênfase nas linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º Todos os docentes estão credenciados a orientar os pós-graduandos.

§ 3º A proporção de docentes colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 20% do nº de docentes permanentes.

§ 4º Os docentes colaboradores deverão possuir título de Doutor, de preferência, com perfil acadêmico e produção científica em outras áreas de conhecimento com interface com a área de concentração do Programa. A permanência como docente Colaborador, inicialmente, é limitada a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada após aprovada pelo Colegiado do Programa, mantendo-se enquanto de mútuo interesse, tanto do docente quanto do Programa.

§ 5º Ao final de 18 (dezoito) meses na condição de colaborador, o docente, caso almeje o credenciamento como Docente Permanente, deverá encaminhar para a Coordenação do Programa um relatório demonstrando o cumprimento de suas atribuições Docente e que sua produção científica seja a média de produção dos docentes permanentes do Programa. O Colegiado terá 60 (sessenta) dias para emitir o parecer sobre a permanência do docente nesta condição.

§ 6º A produção científica de que trata o parágrafo anterior poderá ser inferior à média do programa em situações especiais, como condição inovadora ou de relevante interesse ao programa, desde que aprovado pelo Colegiado.

§ 7º Serão considerados docentes visitantes aqueles com ou sem vínculo funcional com outras instituições e que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou

Projetos Individuais

Nome do Projeto: Oficinas e Seminários Acadêmicos para o uso das TIC no ensino de Ciências

Agência: CAPES - PAEP

Período: 1ª semestre 2017 - atual

Valor: 6.550,00

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A política de avaliação do programa em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia pelos pós-graduandos estará de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 22 – CONSEPE, DE 25 DE JULHO DE 2014 que institui o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE) e do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFVJM e das condições de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UFVJM.

O IAE tem por objetivo identificar as condições de ensino, da oferta do curso pós-graduação e da estrutura administrativa, com vistas à implantação de ações para a elevação de sua qualidade. O IAE retratará as considerações sobre a infraestrutura física (Biblioteca, sala de aula, laboratórios), serviços e dinâmica administrativa da UFVJM (pró-reitoria de pós-graduação, unidade acadêmica, coordenação de curso, Reitoria etc.).

Papirus, 1996.

67. MASTERTON, W. L., HURLEY, C. N. **Química: princípios e reações**, 6^ªed, Rio de Janeiro: LTC, 2010.
68. MENESES, J. G. **Estrutura e funcionamento da educação básica**. São Paulo: Pioneira Tomson Learning, 1999.
69. MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. **História na educação matemática: propostas e desafios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
70. MONTGOMERY, D. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
71. MORAN, J. M.; MASSETO, M. T.; BEHERENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 4^ª ed. São Paulo: Papirus, 2004. 176 p.
72. MOREIRA, A. F. B. (Org.). **Currículo: Políticas e Práticas**. Campinas: Papirus, 1999.
73. MORTIMER, E. F. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
74. MOTTA-ROTH, H. **Produção textual na Universidade**. São Paulo: Parábola editorial, 2010.
75. NEWTON, I. **Princípios matemáticos de Filosofia Natural**. Livro 1. São Paulo: Edusp, 2002.
76. OLIVEIRA, RAMON DE. **Informática educativa: dos planos e discursos à sala de aula**. 13^ª. ed. Campinas, SP: Papirus, 2007. 176 p.
77. PIMENTA, S. G. **O estágio na formação dos professores**. São Paulo, Cortez, 2006.
78. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. **Estágio e Docência**. São Paulo, Cortez, 2012.
79. PLATÃO, F. FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1997.
80. PONTE, J. P.; Brocardo, J.; OLIVEIRA, H. **Investigações Matemáticas na Sala de Aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
81. POSTMA, J. M.; HOLLENBERG, J. L. **Química no laboratório**. 5ª Ed., Editora Manole, 2009.
82. POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5^ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
83. PRESS F.; SIEVER R.; GROETZINGER J. 2006. **Para Entender a Terra**. Artmed. 656p.
84. REIS, Ivoni de Freitas; REIS, João Batista Alves dos, BARBIÉRI, Roberto Santos. **Tópicos em ciências naturais e da saúde**. Caratinga, MG: Unec, 2010
85. ROMANELLI, O. O. **Historia da Educação no Brasil (1930/1973)**. 17^ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
86. RUSCHEINSNKY, A. (org). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

87. SANTOS, C. R. **Educação escolar brasileira: estrutura, administração, legislação.** São Paulo: Pioneira Tomson Learning, 2003.
88. SANTOS, W. L. P. DOS; SCHNETZLER, R. P. **Educação Em Química: Compromisso Com A Cidadania.** 3. Ed. Editora: Unijuí, 2003.
89. SAVIANI, D. **História e história da educação: o debate teórico-metodológico atual.** 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 2006.
90. SILVA, Lázara C.; MIRANDA, Maria Irene. **Estágio Supervisionado e Prática de Ensino: desafios e possibilidades.** Araraquara, São Paulo: Junqueira&Marin; Belo Horizonte, MG: FAPEMIG, 2008.
91. STEWART, J. **Cálculo.** Volume 1, 5ª ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2008.
92. TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** São Paulo: Vozes, 2002.
93. THOMAS, G. B.; WEIR, M.D.; HASS, J. **Cálculo 1.** Volume 1, 1ª ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.
94. TOMMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Orgs.) **O Banco Mundial e as Políticas educacionais.** 3ª.ed. São Paulo : Cortez, 2000.
95. VALADARES, E. C. **Física mais que divertida.** Belo Horizonte: UFMG, 2002.
96. ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
97. ZUIN, V. G. **Inserção da dimensão ambiental na formação de professores da Química.** 1ª ed., Editora: Editora Átomo e Alinea, 2011, 182p.

11.9 Financiamentos

Projetos Coletivos

Nome do Projeto: PIBID
Agência: CAPES
Período: 2014 - 2018
Valor: R\$ 22.498,50

Projetos Individuais

Nome do Projeto: Oficinas e Seminários Acadêmicos para o uso das TIC no ensino de Ciências
Agência: CAPES - PAEP
Período: 2º semestre de 2016
Valor: 5.250,00

24. CANIATO, R. **O que é Astronomia**. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
25. CARVALHO, A. M. P.; BARROS, M. A.; GONÇALVES, M. E. R.; REY, R. C.; VANUCCHI, A. I. **Ciências no Ensino Fundamental: o conhecimento físico**. São Paulo: Scipione, 2002.
26. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Cengage Learning, 2004.
27. CARVALHO, R.P. **Física do dia a dia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
28. CERRI, Yara L., NOGUEIRA S., ARAGÃO, Rosália M. R. De, SCHNETZLER, Roseli Pacheco. (org). **Modelos de ensino: corpo humano, célula, reações de combustão**. UNIMEP/CAPES/PROIN, 2000.
29. CHASSOT, Attico. **Alfabetização Científica: Questões e Desafios para a Educação**. 5ª ed., RS:UNIJUÍ, 2011.
30. COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. **Desenvolvimento Psicológico e Educação: Psicologia da Educação**. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1996.
31. CONSTANTINO, M. G.; SILVA, G. V. J.; DONATE, P. M. **Fundamentos de Química Experimental**. Editora Edusp, 2004.
32. COXFORD, A. F.; SHULTE, A.P.(Org). **As ideias da álgebra**. São Paulo: Atual, 1995.
33. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
34. D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática**. São Paulo: Summus, 1986.
35. D'AMBROSIO, U. **Educação matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papirus, 1996.
36. DANA, J. D. **Manual de Mineralogia**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ed.
37. DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Editora Cortez, 2003.
38. DUARTE, M. R. T.; FARIA, G. G. **Recursos públicos para escolas públicas: as políticas de financiamento da educação básica no Brasil e a regulação do sistema educacional federativo**. Belo Horizonte: RHJ, 2010.
39. FARIAS, R. F. **Para gostar de ler a história da química I**. 1 ed. Campinas: Editora: Átomo, v. 1,2 e 3a, 2004.
40. FAZENDA, I. C. A. (org.). **Didática e interdisciplinaridade**. 12.ed. Campinas: Papirus, 2007. 192 p.
41. FERRAZ, F. C.; FEITOZA, A. C. **Técnicas de segurança em laboratório: Regras e Práticas**, 1ª Ed., Editora Hemus, 2004.
42. GANDIN, D. **Temas para um projeto político-pedagógico**. Petrópolis: Vozes, 1999.
43. GIANOLLA, R. **Informática na educação: representações sociais do cotidiano**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

44. GIL-PÉREZ, D.; CARVALHO, A. M. P. **Formação de professores de Ciências: tendências e inovações**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
45. HALLIDAY, David, RESNICK, Robert, WALKER, Jearl. **Física 1: Mecânica**. 8ª edição. Rio de Janeiro, LTC. 2008.
46. HALLIDAY, David, RESNICK, Robert, WALKER, Jearl. **Fundamentos de Física**. Volume 1: Mecânica. 8ª edição. Rio de Janeiro, LTC. 2008.
47. HAYDT, R. C. C. **Curso de Didática Geral**. 8ª ed. – São Paulo: Ática, 2006.
48. HENEINE, I. **Biofísica Básica**. 1 ed. Atencu Rio. 2008.
49. HURLBUT, C.; KLEIN, C. **Manual de Mineralogia**. Reverte, 2001.
50. JACOBI, P. et al. (orgs.). **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências**. São Paulo: SMA, 1998.
51. KAMII, C. **Aritmética: novas perspectivas, implicações na teoria de Piaget**. São Paulo: Papirus, 1995.
52. KENSKI, V. M. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. São Paulo: Papirus, 2003.
53. KOCHÉ, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 22ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
54. KOCHÉ, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 22ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
55. KRASILCHIK, M. **Prática de ensino de Biologia**. 2. ed. São Paulo: Harper & Row, 1986. 195p.
56. KUPFER, M. C. **Freud e a educação: o mestre do impossível**. São Paulo: Scipione, 1997.
57. LENZI, E.; FAVERO, L. O. B. **Introdução à Química da atmosfera: Ciência, Vida e Sobrevivência**. 1ª ed. Editora: LTC, 2009.
58. LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro Ed. 34, 1997.
59. LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2004.
60. MAAR, J. H. **História da Química**, 1ª Ed., Editora: Editora Conceito, 2008, 946p.
61. MACÊDO, J. A. B. **Introdução à Química Ambiental: Química & Meio Ambiente & Sociedade**. Editora: CRQ-MG, 2006, 1027p.
62. MAGALHÃES, G. **Introdução a metodologia da pesquisa: caminhos da ciência e tecnologia**. São Paulo: Ática, 2005.
63. MAGALHÃES, G. **Introdução a metodologia da pesquisa: caminhos da ciência e tecnologia**. São Paulo: Ática, 2005.
64. MAGALHÃES, M.N.; Lima, A.C.P. **Noções de Probabilidade e Estatística**. 7ª ed., EDUSP, 2013.
65. MALDANER, O. A. **A formação inicial e continuada de professores de química**. 3.ed. Editora Unijuí, 2006.
66. MARCELLINO, N. C. **Introdução às ciências sociais**. 6ª ed. Campinas:

Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciência e Tecnologia, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Sociais Aplicadas.

O acervo bibliográfico do Sisbi/UFVJM é composto de 23.689 títulos e 118.640 exemplares, além do acesso on line da coleção completa das Normas da ABNT e Portal de Periódicos da Capes.

As bibliotecas que compõem o Sisbi da UFVJM têm contribuído de modo efetivo para a disseminação da informação e do conhecimento, prestando os seguintes serviços aos usuários:

Empréstimo/Devolução; Renovação/Reserva de títulos *online*; Treinamento de usuários para uso da Biblioteca e de seu Software; Treinamento em pesquisa bibliográfica nas bases do Portal de Periódicos da CAPES; Solicitação de artigos científicos, dissertações e teses através do Sistema de COMUT do IBICT e BIREME; Acesso on line à Coleção de Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; Orientação no uso de Normas (NBR) para elaboração de trabalhos acadêmicos, monografias, dissertações, teses.

Além destes serviços, as bibliotecas da UFVJM também atendem à comunidade externa, no tocante à pesquisa, consulta local e informações diversas. Através de convênio da UFVJM com o IBICT, foi cedido, em comodato, equipamento de informática para implementar o Repositório Institucional – RI, espelhando a produtividade científica dos alunos de Pós-Graduação *stricto sensu*, docentes e pesquisadores da UFVJM. O SIGA–Biblioteca é o software utilizado para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM e foi implantado em 27 de março de 2012.

A seguir é apresentada uma relação de livros, na área em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia, e que está disponível na Biblioteca da UFVJM para que os estudantes do mestrado possam utilizar durante o seu processo de formação:

1. ABDALLA, M. C. B. **Bohr: o arquiteto do átomo**. 2ª ed. São Paulo: Odisseus, 2006
2. AGENOR, M. **O que é computador?** 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.
3. ALFONSO-GOLDFARB, A. M. **O que é história da ciência**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
4. ALMEIDA, G. P. de. **Transposição Didática: por onde começar?** São Paulo:

- Cortez, 2007.
5. ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo um Novo Horizonte**. Volume 1. 8^a ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
 6. ARAÚJO, J. C. S., GATTI JÚNIOR, D. (Orgs.). **Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa**. Campinas, SP: Autores Associados; Uberlândia, MG: EDUFU, 2002. (Coleção memória da educação).
 7. ARROYO, M. A. **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**. 4^a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
 8. ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química**, 3^a ed., Editora Bookman, 2006.
 9. BAIRD, C. **Química Ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.
 10. BARBOSA, M. L. O.; OLIVEIRA, M. G. **Um toque de clássicos**. Durkheim, Marx e Weber. Belo Horizonte: UFMG, 2009.
 11. BASSANEZI, Rodney. **Modelagem Matemática**. Blumenau: Dynamis, v.7, 1994.
 12. BENSUADE-VINCENT, B. **História da Química**. 1^a Ed., Editora: Instituto Piaget, 1996, 404p.
 13. BERGER, P.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. 23^a ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
 14. BOAVENTURA, E. **Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2004.
 15. BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13^a Ed., reform. Ampl.: Sareimp. São Paulo: Saraiva, 2002.
 16. BORTOLOTTI, N. **A interlocução na sala de aula**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
 17. BOYER, C. B. **História da Matemática**, 2^a ed., São Paulo: Edgard Blücher, 1996.
 18. BRADY, J. E.; SENESE, F. **Química: a matéria e suas transformações**. 5^a ed. Rio de Janeiro: LTC Ed., 2009.
 19. BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
 20. BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Federal nº 9.394/96**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1999.
 21. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **PCNs+ Ensino Médio: Orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**. Brasília: MEC, 2002. Disponível em:
 22. BROWN, T.; LEMAY, E.; BURSTEN, B. E. **Química: a Ciência Central**, 9^a Ed., Editora Prentice-Hall, 2005.
 23. BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. **Estatística Básica** . 8^a ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

- Links via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) para atividades a distância, defesas de dissertação, apresentação de seminários, dentre outros;
- Filmadoras e microfones.

A DEAD está com um novo prédio em construção para ampliar o atendimento presencial dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM.

11.7.6 Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores

O programa de pós-graduação também conta com o Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE/UFVJM), localizado no prédio da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, que é um espaço de uso comum das licenciaturas e dos programas vinculados à formação docente nos Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). O LIFE é destinado a promover a interação entre diferentes cursos de formação de professores, de modo a incentivar o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação das práticas pedagógicas; a elaboração de materiais didáticos de caráter interdisciplinar; o uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) e a articulação entre os programas da CAPES relacionados à Educação Básica.

O espaço conta com:

- 12 Computadores;
- 03 Impressoras;
- 01 Quadro digital;
- 04 Mesas Digitais;
- Uma filmadora;
- Capacidade para 25 pessoas;
- 01 Quadro branco;
- 1 Projetor fixo e 02 projetores móveis;
- Utensílios para o Ensino de Química, Física e Biologia armazenados em armários;
- Um Técnico Administrativo;

11.7.7 Equipamentos multiusuários

Atualmente, os docentes permanentes do PPGECMT participam de diferentes unidades laboratoriais, onde estão alocados equipamentos destinados à pesquisa nas áreas de atuação dos pesquisadores desse programa. É importante salientar, que em decorrência da natureza do programa e de seus doutores, os diferentes pesquisadores, juntamente com a UFVJM tem adotado uma política de colaboração interinstitucional a fim de otimizar as condições de trabalho e permitir o desenvolvimento da pesquisa, sendo que os pesquisadores, prontamente compartilham sua infra-estrutura física. Além dos espaços citados anteriormente, a Universidade conta ainda com o a) LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISAS MULTIUSUÁRIO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – LIPEMVALE; b) Laboratório Integrado de Pesquisas do Vale do Jequitinhonha - LABVALE e, c) Laboratório de Pesquisas e Pós-Graduação para o Vale do Jequitinhonha - LPPJEQUI que objetivam atender as demandas de diversos pesquisadores da Instituição.

11.8 Biblioteca

A UFVJM, nos Campi de Diamantina, dispõe de uma biblioteca especializada, com uma coleção direcionada para as áreas de Ciências Exatas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Humanas. O acervo total é composto de 170 títulos de material bibliográfico de referência, sendo 642 exemplares; 8086 títulos de livros, 900 títulos de periódicos; 21.000 exemplares de periódicos, aproximadamente; mais de 600 títulos de teses, dissertações e TCCs.

A UFVJM possui acesso institucional ao PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES, com 18 bases de dados referenciais, e mais de 2400 títulos em texto completo, além de acesso gratuito aos sistemas de periódicos on-line BVS-Bireme, Scifinder Scholar, American Chemical Society, Web of Science e Science Direct e solicitação de artigos científicos e teses através de Comutação Bibliográfica do software ARIEL.

O Sisbi (Sistema de Bibliotecas) da UFVJM é composto por cinco Bibliotecas Universitárias, sendo uma em cada um dos *Campi* desta Instituição: Campus I, JK, Mucuri, Janaúba e Unai, além de 11 bibliotecas polo que atendem aos cursos de Educação a Distância. Dispõe de uma coleção direcionada para as áreas de Ciências

- 1 laboratório de Microbiologia e Imunologia
- 1 laboratório de Citologia e Histologia
- 1 laboratório de Prática de Ensino e Educação em Ciências e Biologia

O prédio do DCBio ainda contém 2 salas de aula, com capacidade para aproximadamente 40 alunos e 1 auditório com aproximadamente 50 lugares.

11.7.3 Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia, é apoiado pela FIH que conta com salas e laboratórios destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a saber:

- 1 Laboratório de ensino para o curso de Pedagogia
- 4 Salas de aulas para 90 alunos equipadas (multimídia);
- 6 Salas de aulas para 60 alunos equipadas (multimídia);
- 31 Salas de aulas para 45 alunos equipadas (multimídia);
- 2 Laboratórios de Informática (110 m² cada);
- 1 Laboratório de Eventos (Inserido no Núcleo de Turismo 190 m²);
- 1 Laboratório de Análise Ambiental;
- 1 Laboratório de Prática de Ensino em Geografia;

O curso de Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia terá amplo acesso a toda infraestrutura do Núcleo de Geociências (NUGEO) que conta com os seguintes equipamentos:

- Laboratório de Laminação de Rochas, Geoquímica, Sedimentologia e Pedologia;
- Laboratório de Mineralogia, Petrografia, Microscopia Ótica e Paleontologia;
- Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (48 computadores);
- Laboratório de Cartografia, Topografia e Fotogrametria;
- Laboratório de Planejamento Urbano e Regional;
- Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem.

11.7.4 Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

O ICT desenvolve suas atividades em um Prédio de 5.200 m², sendo quase 3.000 m² de área construída, destinada tanto para instalações acadêmicas, como para o desenvolvimento de atividades administrativas, contemplando administração (Direção e Coordenações de Cursos); gabinetes individuais para docentes; salas para cada três técnicos; salas para reuniões, apresentações e grupos de estudo; laboratórios de informática; laboratórios didáticos; setor de informática e demais dependências dos cursos, localizado no Campus JK.

O ICT conta com laboratórios para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a saber:

- 2 laboratórios de Física
- 2 laboratórios de Química
- 2 laboratórios de Biologia
- 5 laboratórios das engenharias
- laboratório de metrologia
- 6 laboratórios de informática
- laboratório de matemática
- 2 salas de reunião
- Sala de grupo de discussão

Na busca por oferecer o pronto atendimento às necessidades de tecnologia, equipamentos e mobiliário para a plena utilização dos espaços físicos e objetivos da unidade, desde 2009, o ICT está sendo contemplado com investimentos crescentes em material permanente.

11.7.5 Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD

A DEAD/UFVJM conta com a seguinte estrutura:

- um laboratório de informática equipado com 25 computadores em funcionamento, com 1 projetor fixo;
- Sala de produção de vídeo-aulas;
- Ambiente de Gestão de Aprendizagem – Moodle;